

PROJETO DE LEI



DENOMINA O PRÓPRIO PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA COMO COMPLEXO DE SAÚDE MENTAL CASA MENINO FELIPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

- Art. 1° Fica denominado COMPLEXO DE SAÚDE MENTAL CASA MENINO FELIPE o conjunto voltado ao atendimento psiquíco formado pelo Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil (CAPS IJ), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS II) e o Ambulatório de Saúde Mental, instalado na Rua Manoel Leal, n° 05, Jardim São Francisco, Cubatão, estado de São Paulo.
- Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO EM 1º DE MARÇO DE 2024. "491º da Fundação do Povoado 75º da Emancipação".



ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA Prefeito Municipal



Mensagem Explicativa

Excelentíssimo Sr. Presidente,

Nobres Vereadores,

Temos a honra de encaminhar à deliberação desta Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que "DENOMINA O PRÓPRIO PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA COMO COMPLEXO DE SAÚDE MENTAL CASA MENINO FELIPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Associação Casa do Menino Felipe – ACAMEFE foi fundada em 23 de dezembro de 1976 por pessoas que decidiram contribuir com a cidade de Cubatão mediante acolhimento e prestação de serviços a crianças e adolescentes que estavam em situação de violação de direitos. Em 12 de novembro de 1980, recebeu a doação de terreno localizado no bairro Jardim São Francisco para esses pequenos munícipes.

Durante todo seu funcionamento orgulhou a cidade e acompanhou gerações prestando serviços a essa população até o ano de 2016.

Ao ser desativado, o terreno permaneceu ocioso, até que em setembro de 2021, a Prefeitura de Cubatão solicitou a doação para abrigar o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS II), o Infantojuvenil (CAPS IJ) e o ambulatório de Saúde Mental.

O Complexo de Saúde Mental prestará relevante serviço à cidade de Cubatão, como bem explicado por parte da unidade técnica – vide anexo, e merece carregar o nome da entidade que tanto se dedicou a zelar pelas crianças e adolescentes do município: COMPLEXO DE SAÚDE MENTAL CASA MENINO FELIPE.



Assim, tratando-se de Projeto de Lei de suma importância, solicitamos seja apreciado em regime de urgência, nos termos do que dispõe o artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Cubatão, 1º de marco de 2024.

ASSMAND DIGITALMINE
ADEMARIO DA SILVA OLIVEIRA

A conformidado com a assinatura pode tor verificada erro
http://reprog.gov/br/rasslinador-digital

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA Prefeito Municipal



Ofício nº 030/2024/SEJUR Processo Administrativo nº 3.026/2024

Cubatão, 1º de março de 2024.

Excelentíssimo Senhor

Vereador JOEMERSON ALVES DE SOUZA

DD. Presidente da Câmara Municipal

De Cubatão – SP

Excelentíssimo Senhor,

Servimo-nos do presente para encaminhar à apreciação dessa Edilidade, Projeto de Lei que "DENOMINA O PRÓPRIO PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA COMO COMPLEXO DE SAÚDE MENTAL CASA MENINO FELIPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", bem como a respectiva Mensagem Explicativa.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e apreço.



ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA Prefeito Municipal

RECEBIDO

AS 17:10 HS. 01 DE 03 DE 24

POR: PROTOCOLO

Processo Administrativo nº 3.026/2024 SEJUR/2024